COMUNICADO SME Nº191, DE 191 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.° 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1187120	VIVIANE CORREIA LOLO
1284088	VIVIANE CORREIA LOLO

Campinas, 23 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação faz saber a servidora SAMANTA VANESSA DA COSTA, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 144.417-4 lotada no CEI Fadinha Azul, Naed Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.
Campinas, 23 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°129, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, e considerando o contido nos Processos SEI FUMEC.2025.00001524-66 e FUMEC.2025.00001525-47,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Especial para análise e emissão de parecer sobre os pedidos de autorização de funcionamento de classes descentralizadas, contidos nos processos SEI FUMEC.2025.00001524-66 e FUMEC.2025.00001525-47:
I - servidore(a)s da SME:
a) Antonio Donizeti Leal, matrícula 108.038-5, Supervisor Educacional responsável pela supervisão das escolas da Fumec; e
b) Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Supervisor Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais; e
II - servidor da Fumec, Leandro Carvalho de Oliveira, matrícula 100116.
Art. 2º A Comissão indicada no Art. 1º deve realizar a primeira reunião de trabalho no dia 25/06/2025, às 14h, na sede da Fumec, situada na Rua Antônio Cesarino, nº 985, Centro, Campinas/SP.
Art. 3º Os relatórios dos trabalhos desenvolvidos com o parecer da comissão devem ser encaminhados, por meio dos processos SEI FUMEC.2025.00001524-66 e FUMEC.2025.00001525-47, ao Gabinete da SME.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 23 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE N° 017, DE 18 DE JUNHO DE 2025 (PUBLICADA EM DOM DE 23 DE JUNHO DE 2025)

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NO ARTIGO 1º

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 20, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 09, de 20 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2025.00063403-53,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO, situado na Rua Humberto Formícola, nº 288, Conjunto Habitacional Parque Itajaí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 23 de junho de 2025
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

>
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: FUMEC.2025. 00001352-94. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 13/2025. **OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos para distribuição e utilização de alunos e professores da EJA I - Anos Iniciais da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 10.424.655/0001-40
- Grupo 1: (R$ 1.189.100,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de**FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 10.424.655/0001-40** no valor total de **R$ 1.189.100,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e cem reais),** devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo:
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 23 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 18 de junho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00065160-52
Interessado: ALINE CARLA LOPES BELLOTI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 3.819,1988 UFIC, decorrente do pagamento indevido das guias de ITBI n°s 1271136, 1271123 e 1271124, lançadas para o ID.2071161, nos termos do Art. 3º da Lei 12.391/05 que assegura a restituição da quantia paga, caso não se realize o fato imponível, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00075434-01
Interessado: PAULO DAMIAO CARVALHO REIS ME
Inscrição Mobiliária: 138.374-4
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 370,3711 UFIC, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido da competência 06/2022, decorrente de crédito não aproveitado do imposto, reconhecido em decisão proferida pelo Departamento de Receitas Mobiliárias no Protocolo SEI PMC.2022.00082006-56 e publicada no Diário Oficial do Município em 31/10/2023, nos termos do art. 57-A da lei mencionada, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela